



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. Nº 75 II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, através do Sr. **RODRIGO WALDEMAR MARQUES**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados **sua intenção em obter propostas de eventuais interessados** em contratar diretamente com Administração, por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 169, de 22 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da aquisição para ser preparados e distribuídos no dia 10 de Outubro de 2024, em comemoração à semana da criança, que faz alusão ao dia das crianças uma data tradicionalmente comemorada em todo Brasil, realizadas pela Prefeitura. As crianças ficam ansiosas para a chegada desta data, seria uma agrado e tanto para nossos alunos.

Será feita um entrega estimada de 400 Kits, nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação de Barão de Antonina, entre os alunos do Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS – Início no dia **19/09/2024** a partir das 17h e término às 23h59m do dia **25/09/2024**.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio da proposta observarão o horário de Brasília-DF.

MÉTODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados deverão apresentar até a data limite imposta neste aviso, proposta comercial a ser enviada para o e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br ou, presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, (setor de licitações), de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h – 13h às 16h30m.

Quando o interessado optar por apresentar proposta por meio de protocolo presencial, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, para garantir a preservação do sigilo, os documentos, inclusive os comprobatórios de habilitação exigidos no documento anexo a este aviso, somente serão recebidos em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

O envelope de que trata o subitem anterior deverá conter em sua face externa a identificação do proponente, do aviso de contratação direta a que corresponde do objeto da contratação, conforme demonstração abaixo:

Proposta Comercial e Habilitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA MONTAGEM DE KITS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA.

(Razão Social) / CNPJ nº ...



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento de dispensa de licitação para obter propostas tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA MONTAGEM DE KITS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, que serão pagos com recursos próprios, conforme especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) e ANEXO IV (PROPOSTA).

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio da proposta por *e-mail* ou entrega presencialmente na Prefeitura Municipal.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal www.baraodeantonina.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município, e poderá ser encaminhado aos fornecedores por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por eventuais erros, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá à conta do seguinte Código de Despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina:

01 PREFEITURA

02 01 EXECUTIVO

02 01 04 Secretaria da Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 361 0005 – Educação

12 306 0005 2010 000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 46

Valor Disponível.: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam abaixo no subitem 4.8 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

4.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por e-mail no prazo de 2 (dois) dias sob pena de inabilitação.

4.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

de Contratação Direta.

4.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.8. Após o fornecedor ser julgado classificado deverá ser enviados e/ou protocolados os seguintes documentos:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a4) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), no caso de MEI.

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários;

g) Certidão de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

h) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Certidão de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

i) Apresentar **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária** e ou cópia do Alvará Sanitário da sede da licitante e ou Declaração do responsável pela vigilância sanitária pelo município.

j) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

k) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias da datada abertura do processo. (**art. 69, da Lei nº 14.133/2021**).

No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

l) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica.

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
....., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..	
..... por intermédio de seu representante legal o(a)	
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº	
..... Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa	
.....Estabelecida nanº	, bairro
....., CEP....., na cidade de	
.....estado do	, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº	, é nosso fornecedor de (descrever o(s) objeto(s)
fornecido(s) e quantidade estimada), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada	
tendo que a desabone.	
Por ser verdade, firmamos a presente,....., de..... de 2024.	
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa) Nome legível, Cargo.	
OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.	

m) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PROPONENTE:	ENDEREÇO COMPLETO
..... CNPJ:.....	FONE: (...)
DECLARAÇÃO	
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2024 , instaurado pelo MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA-SP, que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:	
Banco: Agência nº:....., Nome da agência:, Cidade da agência:/....., Endereço da agência:, Conta nº: Titular:	
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração....., de..... de 2024.	
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal).	

n) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme modelo anexo III.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

4.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte, neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

4.10 - **A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.**

- a) Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- b) Não vencidos;
- c) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- d) Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e
- e) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

4.11. O agente de contratação e Equipe de Apoio verificarão a existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional das Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for);
- c) Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

5. DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO, ESCLARECIMENTOS e RECURSOS

5.1. Até a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato deste Aviso.

5.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, sito a Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, (setor de licitações) dirigidas ao subscritor deste edital, ou enviado ao seguinte e-mail: impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br, com exclusão de qualquer outro, mediante confirmação de recebimento.

5.3. Acolhida a petição contra o ato, em despacho fundamentado, será designada nova data para a apresentação de propostas deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este documento, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.5. Dos atos do Agente de Contratação e equipe de apoio cabem recurso, devendo haver manifestação no primeiro dia útil após a ata de sessão pública, da síntese da motivação da sua intenção, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

5.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

5.5.4. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

5.6.- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h30 horas, ou enviado ao seguinte e-mail: impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br, com exclusão de qualquer outro, mediante confirmação de recebimento, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

5.6.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.11. as peculiaridades do caso concreto;

6.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

6.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. CONTRATAÇÃO e REQUISITOS

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, ou seja 30 dias após o pedido sendo a entrega até o dia **04 de outubro de 2024**, a qual a entrega será realizada de maneira única após a realização do pedido, com pagamento em até 30 dias a entrega do objeto.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Na ocasião da **assinatura de Contrato**, o licitante:

a) Comprovará e manterá, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" atualizado (o primeiro acesso deve ser feito por meio de login na página inicial da internet: <https://www.tce.sp.gov.br/>, <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml>, onde será gerada senha específica de acesso ao referido Portal), apresentando, "Declaração de Atualização Cadastral".

7.7 Requisitos da Contratação:

7.7.1. Indicação de marcas ou modelos.

7.7.1.1. Na presente contratação será exigida a indicação de marcas ou modelos.

7.8 Subcontratação:

7.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.9 Garantia da contratação:

7.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7.10 Forma de fornecimento:

7.10.1. O fornecimento do objeto será de adquirida de forma única.

7.11 Acompanhamento e Gestor da execução do objeto



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

7.11.1. Fica indicado o servidor, **Erik Alexandre Wippich**, lotado no cargo de monitor de transporte escolar, para fiscalizar, acompanhar a entrega e aprovação do objeto.

7.11.2. Fica indicado como gestor o servidor **Geraldo José Valente Lopes**, lotado no cargo de Assessor de Gabinete, conforme portaria 384/2024.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancária em até 30 (trinta) dias após o recebimentos das Notas Fiscais aprovadas pelo Setor competente, obedecendo cada Ordem de Fornecimento.

8.1.1 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

8.2 - No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e processo e do contrato correspondente caso houver.

8.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

8.4 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, caso o valor obtido pela administração seja menor.

9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

9.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10 Ocorrendo a autorização do processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.11 Os documentos poderão ser apresentados com assinatura digital, a qual possui presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos salvos em formato em “.pdf” para verificação ou o certificado de conclusão da transação com todas as informações que atestam que o documento foi assinado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Barão de Antonina/SP, 19 de setembro de 2024.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO I

1 – OBJETO

Aquisição de doces para montagem de Kits, que serão distribuídos para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Barão de Antonina.

2 – INTRODUÇÃO

O **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atender a necessidade de ***Aquisição de doces para montagem de Kits, que serão distribuídos para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Barão de Antonina***, bem como fornecer um exame detalhado das necessidades da administração pública, a fim de embasar a decisão de iniciar o processo licitatório.

3 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por se tratar de data comemorativa, se dará apenas durante o mês de outubro de 2024, entre os dias 10 e 11 de Outubro, que antecedem o Dia das Crianças.

4 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

Justifica-se a necessidade da aquisição para ser preparados e distribuídos no dia 10 de Outubro de 2024, em comemoração à semana da criança, que faz alusão ao dia das crianças uma data tradicionalmente comemorada em todo Brasil, realizadas pela Prefeitura. As crianças ficam ansiosas para a chegada desta data, seria uma agrado e tanto para nossos alunos.

Será feita um entrega estimada de 400 Kits, nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação de Barão de Antonina, entre os alunos do Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da empresa contratada:

- a) A empresa contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento de contratação;
- b) A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração pública;



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

- c) A empresa contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto, bem como à todas as obrigações de qualquer natureza decorrentes da legislação aplicável à sua atividade;
- d) A empresa contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os empregados da empresa contratada;
- f) A empresa contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da empresa contratada para com estes encargos, não transfere à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do instrumento da contratação;
- h) A empresa contratada deve acatar todas as orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) A empresa contratada deve manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A empresa contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- k) Será considerada recusa formal da empresa contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- l) A empresa contratada deve utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

produtos com alterações de características;

m) A empresa contratada deve conter licença sanitária, comprovada por Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com especificação dos serviços prestados e o prazo de validade;

p) A empresa contratada deve cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Da Contratante:

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro de preço ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

d) Realizar o pagamento do material fornecido, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.

f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Estudo Técnico preliminar, no Termo de referência, no edital e no instrumento da contratação.

g) Comunicar imediatamente a empresa contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela administração e pertinente ao objeto.

i) Zelar para que durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada.

j) Notificar a empresa contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da execução do contrato.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme a análise das propostas recebidas, tendo em vista a solução pretendida, os bens são classificados como comuns, possuem padrão de qualidade que podem objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usais no mercado.

Seguem as propostas recebidas

Empresa.: **OLIGULA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ.: **07.588.822/0002-65**

Data.: **11/09/2024.**

Empresa.: **KARINA DOCES ITARARÉ LTDA**

CNPJ.: **13.795.889/0001-92**

Data.: **12/09/2024.**

Empresa.: **GOPS – Distribuidora de Produtos LTDA**

CNPJ.: **44.055.807/0001-05**

Data.: **13/09/2024**

Empresa.: **JOSÉ ANTONIO KRUBNIKI RIVERSUL - ME**

CNPJ.: **54.585.120/0001-27**

Data.: **13/09/2024.**

Assim tem-se como melhor solução, mais vantajosa economicamente, eis que viabiliza a contratação pelo menor preço e que melhor atende o interesse do público alvo da administração.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Serão adquiridos os itens abaixo para composição de, **400 Kits**.

Item	Descrição	UN	QUANT.
1	Doce aerado sabor morango macio e recheado sabor morango e cobertura de chocolate. Caixa com 160uni. 13g	CX	11
2	Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate, crocantes por fora e macias por dentro com recheio de chocolate. Caixa com 24 uni. 18g.	CX	44
3	Bombom chocolate com camada crocante e recheio de castanha de cajú. Pacote com 45 uni. 20g.	PCT	19
4	Pirulito. Pacote com 100UNI. 600g	PCT	11



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

5	Chiclete. Pacote com 100uni. 300g	CX	13
6	Bala. Pacote com 600g. 120uni.	PCT	25
7	Paçoquinha. Caixa com 50uni. 22g	CX	26
8	Pipoca. Pacote com 50uni. 40g	PCT	17
9	Bala de Gomas. Pacote com 30 Unidades. Peso. 960 g (peso referente a soma total de 30 tubos rolls com 32g cada)	PCT	27
10	Doce De Abóbora Ab Formato Coração - Cx C/ 50 Doces.	CX	25
11	Doce de Batata Doce Caixa 50 unidades	CX	17
12	Doce De Amendoim Gibi 1,5kg com 50 Unidades	CX	21
13	Maria Mole doce de coco. Caixa com 50 Uni. Peso 1kg.	CX	12
14	Embalagem formato saco metalizado para presente colorida com imagem de doces, pacote com 50 unidades cada. Medida 20 cm X 29 cm.	PCT	18

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO

Afim de alcançar o preço de mercado condizente com custos reais de fornecedores, os quais deverão pautar-se apenas nestes valores para composição do preço final.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura de Barão de Antonina, atendido pela seguinte dotação.:

01 PREFEITURA

02 01 EXECUTIVO

02 01 04 Secretaria da Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 361 0005 – Educação

12 306 0005 2010 000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 46

Valor Disponível.: R\$ 71.000,00

09 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a aquisição do objeto, ser em data comemorativa, será entregue de forma única.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fiscalização e Controle: A administração, através do fiscal, **Erik Alexandre Wippich**, e gestor do contrato, Assessor de Gabinete **Geraldo José Valente Lopes**, deve realizar fiscalização e controle dos serviços prestados pelos postos de abastecimentos para garantir que os termos editalícios sejam cumpridos, não havendo necessidade de treinamento dos servidores envolvidos, visto que os



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

pontos a serem administrados encontram-se descritos neste estudo técnico preliminar e estará também descrito no edital e termo de referência.

Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar os riscos associados à aquisição, como oscilações de preços dos itens, problemas relativos à qualidade, entre outros.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTE

Não há necessidade, pois o objeto não necessita de meios vinculativos para o fornecimento.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não significa impactos ambientais relevantes, se necessário, no entanto, que a licitante atenda os critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Vale ressaltar que este estudo está de acordo com a legislação vigente e tem a finalidade de evitar compras frustradas ou ainda sem padrão de qualidade exigidos, a medida que promove a licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência do princípio da legalidade, economicidade e da eficiência, fica declarado como viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens previstos para solicitação, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando a melhor utilização dos recursos que lhes são disponibilizados.

15 – CRONOGRAMA

Entrega imediata, após o pedido.

Geraldo José Valente Lopes

Assessor de Gabinete

RG 43.380.173-6/CPF 221.076.488 - 24



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MEDIANA

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA MONTAGEM DE KITS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA.

2 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A despesa total do objeto está estimada em R\$ 7.314,65 (sete mil trezentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado em até trinta (30) dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

2.3 - O pagamento será realizado após o desconto do **Imposto de Renda – IR**, conforme IN 1234 – Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada.

2.4 – Somente serão aceitas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

2.4.1 - A nota fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – **Dispensa de Licitação nº 024/2024 – Processo Licitatório nº 067/2024**, com relação de quantidade de materiais fornecidos com o valor unitário, total e marca.

3 - DAS IRREGULARIDADES:

3.1 - Constatadas irregularidades na entrega, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.2 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO *	VALOR TOTAL *
1	CX	11	Doce aerado sabor morango macio e recheado sabor morango e cobertura de chocolate. Caixa com 160uni. 13g	R\$ 70,03	R\$ 770,28
2	CX	44	Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate, crocantes por fora e macias por dentro com recheio de chocolate. Caixa com 24 uni. 18g.	R\$ 31,95	R\$ 1.405,80



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

3	PCT	19	Bombom chocolate com camada crocante e recheio de castanha de cajú. Pacote com 45 uni. 20g.	R\$ 51,53	R\$ 978,98
4	PCT	11	Pirulito. Pacote com 100UNI. 600g	R\$ 11,30	R\$ 124,30
5	CX	13	Chiclete. Pacote com 100uni. 300g	R\$ 8,98	R\$ 116,68
6	PCT	25	Bala. Pacote com 600g. 120uni.	R\$ 10,08	R\$ 251,88
7	CX	26	Paçoquinha. Caixa com 50uni. 22g	R\$ 19,25	R\$ 500,50
8	PCT	17	Pipoca. Pacote com 50uni. 40g	R\$ 20,40	R\$ 346,80
9	PCT	27	Bala de Gomas. Pacote com 30 Unidades. Peso. 960 g (peso referente a soma total de 30 tubos rolls com 32g cada)	R\$ 18,58	R\$ 501,53
10	CX	25	Doce De Abóbora Ab Formato Coração - Cx C/ 50 Doces.	R\$ 28,50	R\$ 712,50
11	CX	17	Doce de Batata Doce Caixa 50 unidades	R\$ 28,38	R\$ 482,38
12	CX	21	Doce De Amendoim Gibi 1,5kg com 50 Unidades	R\$ 22,65	R\$ 475,65
13	CX	12	Maria Mole doce de coco. Caixa com 50 Uni. Peso 1kg.	R\$ 28,30	R\$ 339,60
14	PCT	18	Embalagem formato saco metalizado para presente colorida com imagem de doces, pacote com 50 unidades cada. Medida 20 cm X 29 cm.	R\$ 17,10	R\$ 307,80
VALOR TOTAL				R\$ 7.314,65	

* Valor máximo aceito pela Administração Pública foi estabelecido conforme art. 23 § I da lei 14.133/2021, sendo utilizado parametro a mediana.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, poderá ser solicitado pelo agente de contratação caso houver necessidade e ou questionamento referente à(s) marca(s), será notificada na sessão pública, em ata enviada para a empresa a fornecer uma amostra do(s) produto(s) por ela vencidos.

5.5.1 - **DAS AMOSTRAS**: As mesmas serão analisadas pelos responsáveis da **Secretaria Municipal de Educação**. As respectivas amostras deverão ser entregues impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor do item, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Recife, 53, Bairro Centro, CEP: 18490-000 na cidade de Barão de Antonina/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. Devendo as mesmas serem identificadas com adesivo contendo a razão social e o CNPJ das mesmas, bem como relacionadas em lista indicando a empresa proponente e a marca ofertada, que deve ser a mesma ofertada na proposta e efetivamente entregue no decorrer do contrato, caso seja aprovada.

5.5.2- As amostras serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, sendo de 1ª qualidade e deverão ser entregues em suas embalagens originais litografadas, com as informações de prazo de validade e lote, impressas, gravadas ou marcadas de forma facilmente visível, legível e indelével. Deverão atender todas as exigências apresentadas na especificação.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

5.5.3 - A avaliação reportará a qualidade os requisitos básicos exigidos e descritos no edital, caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas do edital ou não apresentar amostra do item, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

5.5.4 - Após a análise das amostras será emitido um Parecer Técnico de aprovação ou reprovação das mesmas. O mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação, para que seja dado prosseguimento ao Processo Licitatório.

5.5.5 - As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

6 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

6.1 - O fornecimento do objeto deverá ser entregue até o dia em até **04 (quatro) de outubro** na **Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Recife, 53, centro, BARÃO DE ANTONINA – SP**, excluído qualquer outro, nos horários das 07h30m às 11h e das 12h30m às 17h, mediante autorização por escrito do setor competente.

6.2 - Forma de execução: O(s) produto(s) será(ão) pedido(s) de forma única) de acordo com solicitação e requisição do departamento competente, devidamente embalados em perfeitas condições de consumo; em embalagens originais integras (**não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada**).

6.3 - Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 06 (seis) meses, a contar da requisição.

7 – DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL

7.1 - Conforme medidas para a contratação serão adotadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 o Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), CPF nº, RG nºno uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Se a empresa for MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

→ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

→ **Apresentar cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021.**

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARAR, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todo(s) a(s) mercadoria(s) que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

prazo máximo de até o dia 04 (quatro) de outubro de 2024 depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, no endereço da **Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Recife, 53, centro, BARÃO DE ANTONINA – SP**, excluído qualquer outro, nos horários das 07h30m às 11h e das 12h30m às 17h, mediante autorização por escrito do setor competente, assim como ser sanadas no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, sem custo para a Prefeitura dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de BARÃO DE ANTONINA.

DECLARAR, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:

• Banco: Agência:.....

DECLARAR, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

• E-mail:

• Telefone: ()

• Cidade: Bairro:..... Rua:..... nº CEP:.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Obrigatório o preenchimento de todo o campo solicitado.

DECLARAR, as **INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – AUDESP FASE IV, conforme dados abaixo.**

Razão Social:			
Endereço:	Bairro:	Nº	
Cidade:	Estado:	CEP:	Fone/Fax:
CNPJ nº	Inscrição estadual nº	Inscrição Municipal nº	
Nire:	Data da Constituição:	Início das Atividades:	Tipo Jurídico:

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

SÓCIO 2

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial Completo	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefone(s) fixo e Celular	

Por ser verdade assina o presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ Nº 46.634.424/0001-09

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, nº 68 – CEP 18490-000

Estado de São Paulo - Telefone: (15) 3573.1170

www.baraodeantonina.sp.gov.br – licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

ANEXO IV FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail(s):		CNPJ nº

I – OBJETO

AQUISIÇÃO DE DOCES PARA MONTAGEM DE KITS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA.

II – DA PROPOSTA



Obrigatório

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total.

III - VALOR GLOBAL

VALOR GLOBAL EM R\$ E POR EXTENSO: R\$.....(.....)
--

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- 4- Declaro ciência da sujeição as sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e Data:		
BANCO:	AGÊNCIA:	C. CORRENTE:
Nome do Representante: xxxxxxxx Identidade nº: xxxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxx		
----- Assinatura		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

A PROPOSTA DEVERÁ VIR OBRIGATORIAMENTE COM O TIMBRE E OU COM DADOS DA EMPRESA